

## **PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA: UM LEVANTAMENTO A PARTIR DO CENSO/SUAS, NOS ANOS DE 2018 A 2022 NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA**

MARCELLE DI PAULA DA COSTA LOBATO; MICHELLE DE CÁSSIA SOUSA FERREIRA

### **RESUMO**

As pessoas em situação de rua são um grupo social que enfrenta diversas vulnerabilidades e exclusões, como a falta de moradia, de acesso à saúde, à educação, ao trabalho e à cidadania. Essa situação é resultado de um processo histórico de desigualdade social, econômica e política no Brasil, que se agravou com as crises sanitárias e econômicas provocadas pela pandemia da covid-19. A questão social das pessoas em situação de rua envolve não apenas a garantia de direitos básicos, mas também o reconhecimento de sua dignidade, identidade e participação na sociedade. O processo metodológico percorrido está referenciado pelo método dialético marxista o qual visa entender as relações sociais existentes e as contradições existentes. O objetivo do trabalho é refletir acerca do quantitativo da população em situação de rua no município de Abaetetuba/PA, considerando os dados do CENSO/SUAS nos anos de 2018 a 2022, utilizando o RMA, o qual demonstrou que nos referidos anos a população em situação de rua contabilizou 107 indivíduos: em 2018 um quantitativo de 9 pessoas, em 2019 contabilizaram 11, em 2020 foram registrados 15, em 2021 o número se elevou a 45 e em 2022 ocorreu uma redução para 27. Nesse sentido, as pessoas em situação de rua são sujeitas de direitos e devem ter suas vozes ouvidas e suas demandas atendidas. Somente assim será possível garantir a proteção e a inclusão dessa parcela da sociedade que tanto sofre com as desigualdades e as violações de direitos humanos. Além disso, é necessário que se combata o preconceito e a discriminação que muitas vezes são dirigidos a essa população, que já sofre com a exclusão e a invisibilidade.

**Palavras-Chave:** invisibilidade, exclusão social; políticas públicas, vulnerabilidade, RMA

### **1 INTRODUÇÃO**

As pessoas em situação de rua são aquelas que vivem em condições de extrema vulnerabilidade social, sem acesso a moradia, trabalho, saúde, educação e direitos humanos. Elas sofrem com a violência, o preconceito, a exclusão e a invisibilidade.

Está problemática se intensificou no século XX pelo êxodo rural e processos migratórios, principalmente no período da Revolução Industrial que alavancou uma massa populacional para o sudeste brasileiro, no qual muitas pessoas permaneciam à margem da sociedade. Porém, foi-se agravando ainda mais com a solidificação do Estado mínimo, tornando-se as políticas públicas um meio de controle das classes pobres, como afirma Yazbek (2015):

[...] as políticas sociais no Brasil nascem e se desenvolvem na perspectiva de enfrentamento da “questão social”, permitindo, apenas acesso discriminado a recursos e a serviços sociais. O caráter regulador de intervenção estatal no âmbito das relações sociais na sociedade brasileira vem dando um formato às políticas sociais no país [...] nesse sentido, servem à acomodação de interesses de classes e

são compatíveis com caráter obsoleto dos aparelhos do Estado em face da questão. Constituem-se de ações que, no limite, reproduzem a desigualdade social na sociedade brasileira. (YAZBEK, 2015, p. 46-47).

Atualmente, a principal causa que leva tais pessoas a morarem nas ruas ou viverem dela é a situação de vulnerabilidade socioeconômica, na qual se pode destacar: desemprego, vinda de migrantes, egressos do sistema penitenciário, usuários excessivos de álcool e/ou drogas e outros tipos de vulnerabilidades.

A problemática em questão é analisada como um processo de exclusão social e política, que por muito tempo não teve nenhum tipo de visibilidade, mas que repercutiu no ano 2004, como pode se ilustrar:

Em 2004, a marginalização desta população e exclusão dessa população ganhou visibilidade por ocasião do massacre de um grupo de moradores de rua realizado por agentes policiais na Praça da Sé, em São Paulo que trouxe à tona a situação de homens, mulheres, crianças, adultos que vivem nas e das ruas, marcada por graves violações de direitos humanos, dentre as quais o direito à vida, tendo em vista os números alarmantes de homicídios e execuções policiais e da própria sociedade contra essa população. (NOBRE et al., 2018, p. 2).

Neste contexto, é a partir deste acontecimento em São Paulo que as pessoas não domiciliadas ganham um aparato, com a criação do Movimento Nacional da População de Rua (MNPR) que visava reivindicar os direitos mais importantes e necessários para essa população. A partir das reivindicações do MNPR é instituída em 2009 a Lei chamada Política Nacional para a População em Situação de Rua através do Decreto nº 7.053 de 2009. A criação dessa política é um reconhecimento da grande desigualdade e exclusão que essas pessoas sofrem, e tem por princípios fundamentais:

Art. 5º São princípios da Política Nacional para a População em Situação de Rua, além da igualdade e equidade: I- respeitar à dignidade da pessoa humana; II- direito à convivência familiar e comunitária; III- valorização e respeito à vida e à cidadania; IV- atendimento humanizado e universalizado; e V- respeito às condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial às pessoas com deficiência. (Política Nacional para a População em Situação de Rua: 2013)

Além de seus princípios, a Política Nacional para a População em Situação de Rua é elaborada a fim de assegurar os direitos e combater à exclusão e as desigualdades que essas pessoas enfrentam diariamente. Esse enfrentamento acontece por meio de capacitações, informações e ações garantidas nessa lei. Ou seja, a política tem em sua elaboração alguns objetivos principais:

I - assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda; II - garantir a formação e capacitação permanente de profissionais e gestores para atuação no desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais, transversais e intergovernamentais direcionadas às pessoas em situação de rua; III - instituir a contagem oficial da população em situação de rua; [...] (Política Nacional para a População em Situação de Rua: 2013).

Um problema grave que atinge esta população é a desconsideração dos dados oficiais que a mesma possui o que ocasiona a invisibilidade dessas pessoas. Esse aspecto prejudica e fragiliza a criação de políticas públicas voltadas para essa parcela da sociedade que não é

vista, principalmente por não possuir nenhum tipo de identificação, ou seja, muitas pessoas não domiciliadas não possuem documentos necessário para acessar serviços e benefícios sociais que o Estado garante (Hallais e Barros: 2015 apud Natalino: 2016).

Por não possuírem documentos e por não terem informações dos direitos previstos por Lei, essa população não tem acesso aos serviços assegurados, de forma que permanece a margem da sociedade, sendo estigmatizadas, ou seja, excluídos/as. Embora, o Cadastro Único (CadÚnico) seja uma política voltada para a população em situação de vulnerabilidade socioeconômica, não retrata de forma fidedigna a realidade, como afirma Natalino (2016):

Considerando que o dado disponível nesta fonte é subestimado e enviesado pela capacidade de cadastro do município, entende-se que a população de rua nele presente, embora fortemente correlacionada com a real população de rua dos municípios [...] não possui qualidade suficiente para servir de fonte única de estimativa – podendo, entretanto, ser utilizado, em conjunto com outras variáveis, como parâmetro de modelo que estime a real população em situação de rua. (NATALINO, 2016, p. 11).

A situação de rua é um fenômeno complexo e multifatorial, que envolve questões econômicas, políticas, culturais e psicossociais. Não há uma única causa ou solução para esse problema, mas sim uma rede de fatores que interagem e se retroalimentam. Por isso, é necessário um olhar integrado e humanizado para compreender e atender as necessidades dessas pessoas, respeitando sua diversidade, autonomia e cidadania.

A proposta do trabalho em questão refere-se às inquietações acerca do quantitativo da população em situação de rua no município de Abaetetuba/PA<sup>1</sup>, considerando os dados do CENSO/SUAS nos anos de 2018 a 2022.

## 2 MATERIAIS E MÉTODOS

O processo metodológico orienta-se pelo materialismo histórico e dialético, buscando compreender e analisar a realidade, os processos sociais e as contradições da sociedade capitalista. Utilizou-se a pesquisa bibliográfica em artigos e livros, dando ênfase para autores como, YAZBEK (2015), NOBRE (2018) e NATALINO (2016), em sua maioria acessados por meio do Scientific Electronic Library Online (SciELO). Realizou-se também a pesquisa documental como intuito de compreender quais as leis e políticas públicas existentes no Brasil para a população em situação de rua, dando ênfase ao decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009 que instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências. Por fim foi realizado um levantamento de dados na plataforma do CENSO/SUAS, onde foram buscados dados do Registro Mensal de Atendimentos – RMA, referente à população em situação de rua do município de Abaetetuba/PA, no período de 2018 a 2022.

## 3 RESULTADOS

A partir dos levantamentos bibliográficos e documentais ao longo da pesquisa, foi possível entender as características socioeconômicas das pessoas em situação de rua, processo este que atinge uma porcentagem da população no Brasil. Segundo o IPEA (2023): “Estima-

---

<sup>1</sup> Abaetetuba/PA é um município brasileiro do estado do Pará, pertencente à microrregião de Cametá. Está localizada no norte brasileiro, as margens do Rio Marataúira (afluente do Rio Tocantins). O Município, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, é formado por dois distritos: Abaetetuba (sede) e a Vila de Beja. De acordo com o censo do IBGE de 2022, Abaetetuba/PA possui um contingente populacional de 158.188 habitantes.

se que a população em situação de rua no Brasil tenha crescido 38% entre 2019 e 2022. Considerando o período de uma década (2012-2022), o crescimento foi de 211%.

Considerando o município de Abaetetuba/PA, nos anos de 2018 a 2022, segundo os dados do CENSO/SUAS 107 pessoas vivem em situação de rua. No ano de 2018 há um quantitativo de 9 pessoas, em 2019 contabilizaram 11, em 2020 foram registrados 15, em 2021 o número se elevou a 45 e em 2022 ocorreu uma redução para 27. De acordo Vale ressaltar que no período pandêmico (2020 a 2022) trouxe muitos desafios para a sociedade, especialmente para os mais vulneráveis. Um desses desafios é o crescente número de pessoas nas ruas, que enfrentam dificuldades para se proteger do vírus, ter acesso a serviços de saúde e garantir sua sobrevivência. De acordo com o gráfico abaixo:

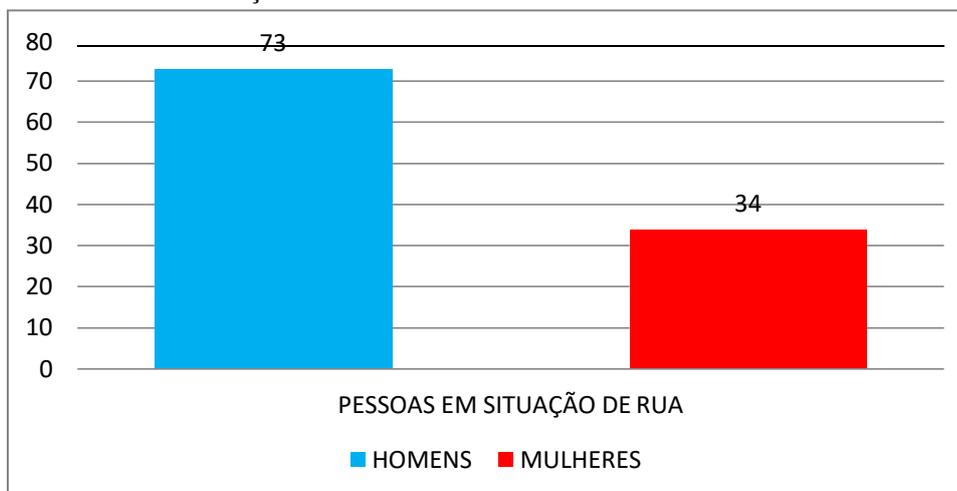
**Gráfico 1:** *Pessoas Em situação de Rua - Município de Abaetetuba*



**Fonte 1:** *CENSO/SUAS*

Com base na questão de gênero masculino e feminino, é possível perceber a diferença percentual entre homens e mulheres em situação de rua, 68% das pessoas são homens, de acordo com o gráfico abaixo. Evidenciando alguns aspectos desse grupo populacional: o desemprego, à precarização do trabalho e à falta de qualificação profissional que dificultam a inserção no mercado formal e a geração de renda, abuso de álcool e outras drogas, que podem levar à ruptura de vínculos familiares, dentro outros aspectos.

**Gráfico 2:** *Pessoas em Situação de Rua X Gênero*

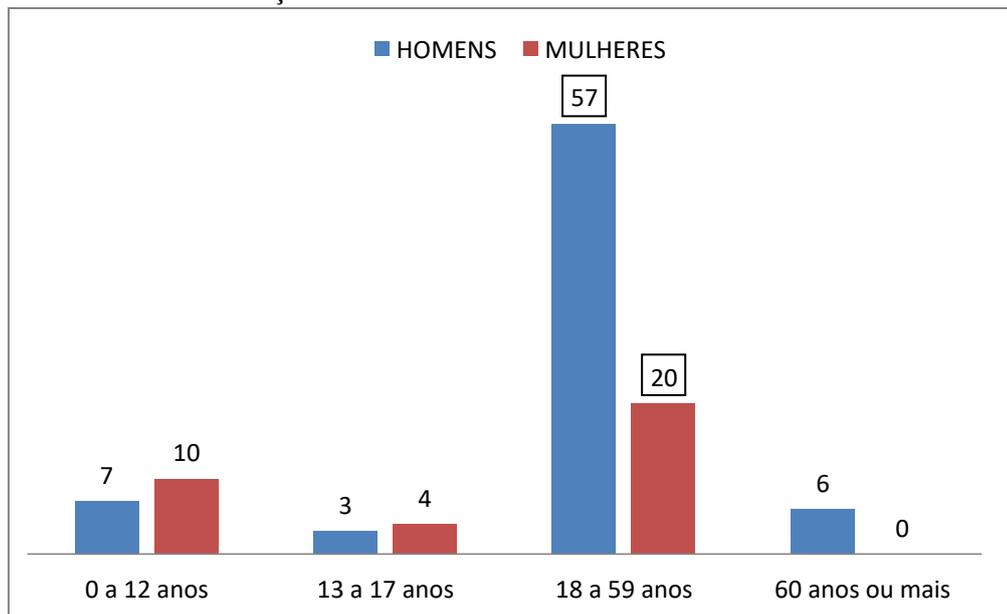


**Fonte 2:** *Fonte 1: CENSO/SUAS*

Outro aspecto relevando na questão de gênero refere-se a predominância da faixa etária desse grupo populacional, entre 18 a 59 anos, ou seja, jovens e adultos, como demonstra

o gráfico abaixo.

**Gráfico 3:** *Pessoas em Situação de Rua X Faixa etária*



**Fonte 3:** *CENSO/SUAS*

A Política Nacional para a População em Situação de Rua conceitua essa população como:

[...] o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória (BRASIL: 2009: s.p).

Diante desse cenário, viver em situação de rua é está exposto a inúmeras mazelas, como a violência, a fome, a miséria e outras expressões da questão social, além da falta de acesso aos direitos pautados na Constituição Federal e propriamente nos mecanismos legais que amparam diretamente essa parcela da sociedade. É válido enfatizar que a ineficiência das políticas públicas é um grande percalço que precisa ser solucionado para que seja um mecanismo legal de amparo a esta população.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Portanto, esse fenômeno atinge em grande escala as pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica no Brasil e está interligado ao descaso do poder público que não cria estratégias para solucionar esse processo.

Assim, mesmo com a criação da PNPR é nítido que não há a operacionalização da mesma, pois ainda há um constante crescimento do percentual em relação a essa problemática que é uma expressão da questão social, ocasionado pela concentração da renda e má distribuição dessa economia.

Vale ressaltar que a população em situação de rua é heterogênea e diversa, composta por pessoas de diferentes idades, gêneros, etnias, origens e histórias de vida. Elas não podem ser reduzidas a um estereótipo ou a uma categoria homogênea. Para enfrentar esse grave problema social, é preciso uma ação integrada e articulada entre o poder público e a sociedade

civil organizada. É necessário implementar políticas públicas que promovam a inclusão social, a geração de renda, a oferta de serviços e equipamentos adequados, a participação cidadã e o resgate da dignidade humana. Somente assim será possível construir uma sociedade mais justa, solidária e democrática para todos.

## REFERENCIAS

BRASIL. Ministério da Cidadania. Censo do Sistema Único de Assistência Social (Censo SUAS). Brasília: MDS, 2022a. Disponível em:  
<<https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index2.php>>.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências. Brasília, 2009. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm).

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **ESTIMATIVA DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO BRASIL (2012-2022)**. Brasília: IPEA, 2023. Disponível em:  
[https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11604/4/NT\\_103\\_Disoc\\_Estimativa\\_da\\_Populacao.pdf](https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11604/4/NT_103_Disoc_Estimativa_da_Populacao.pdf)>.

NATALINO, Marco Antonio Carvalho. **Estimativa da população em situação de rua no Brasil**. Brasília, 2016.

NOBRE, Maria, Teresa ET al. **Narrativas de modos de vida na rua: histórias e percursos**. Natal/RN, 2018.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Classes subalternas e assistência social**. 8. Ed. São Paulo: Cortez. 2015.